

EMENDA DE Nº CM 090 /2007
Ao Projeto de Lei EM-087/07.

Dispõe sobre a vedação de nomeação de parentes para quaisquer cargos em comissão e para função de confiança na estrutura da Administração Direta e Indireta do Município e na forma que especifica.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta os arts. 4º, 5º e 6º ao Projeto de Lei EM - Nº 087/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os cargos da Administração Pública Municipal de Recrutamento Amplo, não poderão ser ocupados por pessoas que concorreram ao pleito eleitoral.

Art 5º Fica vedado ao vereador empossado ocupar qualquer cargo da Administração do Executivo Municipal.

Art. 6º Os efeitos passarão a vigorar a partir de 01.01.2009.

Justificativa

As negociações políticas muita vezes são feitas nos bastidores buscando, as vezes, uma ação pessoal e partidária, e não o interesse público.

Divinópolis, 06 de Agosto de 2007.

Edson Sousa
Vereador - PDT